



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV

ATO DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria proporcional por idade ao Servidor **José Wilson Freire**, ocupante do cargo de "GUARDA MUNICIPAL", lotado na Secretaria de Educação do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCABEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos da CF/88, Art. 40, § 3º, (EC 103/19), e §17, (EC 41/03), nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único. Art. 40, § 1º, inciso III, § 3º introduzido pela EC 103/19 e § 17 introduzidos pela EC 41/03, ainda art. 201 § 2º, da CF/88 e art. 41 e 66 da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **JOSÉ WILSON FREIRE**, brasileiro, casado, com CPF nº _____, com RG nº _____, SSPDS/CE, Servidor Público Efetivo do Município de Cascavel/CE, com matrícula nº 71303, com admissão em 03/01/1995, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Educação do Município, com proventos proporcionais na seguinte forma:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.264,12
Vantagens pessoais- Quinquênio (25% art. 79 da lei municipal nº 999/2000)	R\$ 316,03
TOTAL	R\$ 1.580,15
Vencimento Médio (80% maiores remunerações art.66 lei nº 1.429/2009)	R\$ 1.294,87
Vencimentos proporcionais. 10.125/12.775 (art. 66 da lei municipal nº 1.429/09)	R\$ 1.026,27
Complementação (art. 201, §2º C.F./88 e art.66, § 5º, I da lei 1.429/2009)	R\$ 185,73
TOTAL	R\$ 1.212,00

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 01 de agosto de 2022.

Von Brawn Céris e Santos
Presidente do CAPREV

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal